



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição de **Pneus, Câmaras e Protetores**, para o setor público municipal se dá em função da necessidade da manutenção da frota municipal tanto de veículos, quanto de máquinas pesadas e equipamentos, que demandam esses materiais para a realização das manutenções e substituições de rotina, bem como de reparos e melhorias de forma eficiente, garantindo a segurança dos usuários e trabalhadores nas suas tarefas cotidianas.

1.2 – A utilização de materiais e insumos de boa qualidade nas atividades diárias tendem a aumentar a precisão, a eficiência e a sustentabilidade das operações, melhorando os resultados alcançados. Levando-se em consideração que a oferta de materiais em conformidade com os padrões brasileiros de qualidade e certificação, além da garantia de qualidade nas operações atenderão também as normas de “segurança do trabalho”, reduzindo a incidência de acidentes, evitando paralizações e atrasos na conclusão das atividades

1.3 - Em razão ao quantitativo dos pneus se faz necessário à previsão de um quantitativo mínimo necessário para casos de substituição. A manutenção dos veículos é inevitável e imprescindível, sendo assim, a atual administração se previne em relação aos gastos com a necessidade da frota, planejando as despesas.

1.4 - Os bens objetos desta contratação se caracterizam como comum, em razão de que os padrões de desempenho e qualidade dos mesmos, pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Sec. Municipal de Educação.
- Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Sec. Municipal de Saúde.
- Sec. Municipal de Gabinete.
- SAAE

#### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma única ou parcelada para futura e eventual Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar e protetores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Marilândia-ES.

4.2 - As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133, com anuência das partes.

4.3 - Os itens pretendidos são comuns nas prateleiras dos revendedores e se apresentam sob diversas marcas, podendo o preço variar em razão de economia de escala, custos de transporte, insumos utilizados, promoções, ou ainda em razão da qualidade destes.

4.4 - Os pneus ofertados deverão possuir, como marca de referência, a primeira linha das Marcas: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade.

4.5 - Pretende-se adquirir pneus de alta qualidade que garantam maior durabilidade, resistência e aderência.

4.6 - As marcas conhecidas e renomadas do mercado geralmente possuem reputação de produzir pneus de alta qualidade, com excelente desempenho, segurança e durabilidade.

4.7 - Os pneus deverão ser de primeira linha, novos com matéria-prima de primeiro uso e deverão ter garantia de duração mínima de 30 a 40 mil quilômetros até a primeira troca.

4.8 - Os pneus deverão ser entregues com no mínimo 80% de seus prazos de validade, que será de no mínimo 5(cinco) anos.

4.9 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Apresentar Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.

4.10 - Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome da licitante e em nome do fabricante ou do importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

4.11 - Apresentar Licença de Operação (LO) para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental, em vigor, em nome do fabricante ou importador.

4.12 - Apresentar Catálogo/folders do fabricante dos pneus, CORRESPONDENTE AO MODELO, MARCA DOS PNEUS OFERTADOS, com texto em português, com a descrição técnica dos pneus a serem adquiridos. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

português, vedada a apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.

4.13 - Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO n° 379/2021.

4.14 - Não serão aceitos pneus recauchutados, reciclados, recondicionados, remoldados, recapados, ou remanufaturados ou quaisquer outros de natureza semelhante, com imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 - Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar e Protetores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Marilândia. A sua aquisição se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em suas diversas atividades rotineiras de funcionamento. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

5.2 - Foi verificada sua pertinência como solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Marilândia. Na busca de um preço médio para cada objeto, inicialmente foram consultadas atas de outras cidades bem como pesquisa no painel de preços e sítios online. Os preços anotados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

5.3 - Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretarias, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.4 - Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na utilização dos produtos, a frequência de problemas nos produtos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos itens e seus quantitativos.

5.5 - Ressaltamos que a pesquisa de preço foi realizada no mercado frente as empresas e/ou busca na internet, e seus valores possuem o caráter estimativo.

### **6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO**

6.1 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada secretaria (DFD), bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

7.2 - Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

7.3 - Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

7.4 - Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.5 - Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com pesquisa direta com fornecedores do ramo, foi utilizado ainda atas de registros de preços retiradas do PNCP e bancos de preços, como método para obtenção do preço estimado, usaremos a média dos preços obtidos como preços máximos a ser pago pelo município.

7.5 - Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente **R\$ 2.048.474,50** (dois milhões quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 - Aquisição de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar e Protetores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal nas quantidades estimadas permitirão atender aos diversos setores do município com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos e demais usuários quanto à utilização dos materiais.

8.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savergini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

8.3 - As Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar e Protetores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão e julgamento por menor preço por item.

8.4 - A melhor solução identificada será a aquisição de pneus e demais acessórios para atender a frota municipal, através de registro de preços.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1- Após a verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 - A adoção do critério de parcelamento do objeto justifica-se pela facilidade de controle dos custos individuais de cada item, desta forma tem-se a visibilidade direta do preço de cada produto. Isso permite que o gestor tome decisões mais adequadas sobre a aquisição de materiais, comparando preços e escolhendo as opções mais econômicas.

10.2 - Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

### **11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1 - A observação dos princípios que norteiam a administração pública envolve uma abordagem abrangente, desde a identificação das necessidades até o monitoramento da execução do contrato, garantindo que as exigências do setor público sejam atendidas de maneira eficiente e transparente.

11.1.1 - Com esta contratação, pretende-se assegurar os melhores resultados na aquisição destes materiais e insumos de forma a proporcionar a ampliação da gama de serviços a serem prestados à população, trazendo modernização e qualificação da frota municipal;

11.1.2 - Neste mesmo sentido a administração pública municipal, almeja ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.1.2.1 - Economia, no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

11.1.2.2 - Eficiência, com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

11.1.2.3 - Aumento na eficiência operacional, quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

11.1.2.4 - Maximização dos resultados da governança administrativa;

11.2 - Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1 - Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12.2 - Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 - Recomenda-se que:

13.1.1 - No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento, especialmente os pneus e óleos lubrificantes;

13.1.2 - Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor.

14.2 - Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição Pneus e outros para atender as solicitações dos diversos setores das Secretarias, mostra- e viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação das Secretarias Requisitantes.

Elaborado por:

**Robson Rovetta Folger.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

Responsáveis:

**GISELI ROSALINO DIAS TOZZI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MICHEL BERTOLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**LIDIANE DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÓVIS TESSAROLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDREA CHIESQUINI PICOLI ZAGOTTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE

**GILDO ALBERTO BOZZETTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

